



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 07269/21

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Fundação Casa de José de Américo

Exercício: 2020

Responsável: Fernando Antônio Moura de Lima

Relator: Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE JULGAMENTO – Regularidade das contas.

ACÓRDÃO APL – TC – 00441/21

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07269/21 que trata da análise da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesa da **Fundação Casa de José de Américo**, Sr. **Fernando Antônio Moura de Lima**, relativo ao exercício financeiro de 2020, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em julgar REGULAR a referida Prestação de Contas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Virtual

João Pessoa, 15 de setembro de 2021

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO
PRESIDENTE

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
PROCURADOR GERAL



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300 / 3208-3364



PROCESSO TC N.º 07269/21

RELATÓRIO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): O Processo TC 07269/21 trata da análise da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesa da **Fundação Casa de José de Américo**, Sr. **Fernando Antônio Moura de Lima**, relativo ao exercício financeiro de 2020.

A Auditoria, após analisar os atos e fatos de gestão a que se refere o presente processo, emitiu relatório apresentando as seguintes informações:

- a) a presente Prestação de Contas foi encaminhada a este Tribunal dentro do prazo legal;
- b) a dotação orçamentária atualizada foi da ordem de R\$ 2.036.011,49;
- c) a despesa empenhada foi de R\$ 1.658.053,76 e foi pago o montante de R\$ 1.633.421,32;
- d) o exercício analisado não apresentou registros de denúncias.

Ao final do seu relatório, a Auditoria concluiu que não foram constatadas falhas que maculem a prestação de contas em análise.

O Processo foi encaminhado ao Ministério Público que através de sua representante emitiu Parecer de nº 01491/21, pugnando pela REGULARIDADE da prestação de contas anual do Sr. Fernando Antônio Moura de Lima, condição de gestor da Fundação Casa de José Américo, referente ao exercício financeiro de 2020.

É o relatório.

VOTO

CONS. EM EXERC. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO (Relator): Do exame dos autos, verifica-se que não restaram falhas na análise da prestação de contas anual da Fundação Casa de José Américo, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Antônio Moura de Lima, relativas ao exercício de 2020. Ante o exposto, voto no sentido de que o TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA julgue REGULARES as referidas contas.

É o voto.

João Pessoa, 15 de setembro de 2021

Cons. em Exerc. Oscar Mamede Santiago Melo
Relator

Assinado 21 de Setembro de 2021 às 09:38



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 20 de Setembro de 2021 às 22:18



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**

RELATOR

Assinado 21 de Setembro de 2021 às 09:53



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Manoel Antônio dos Santos Neto

PROCURADOR(A) GERAL